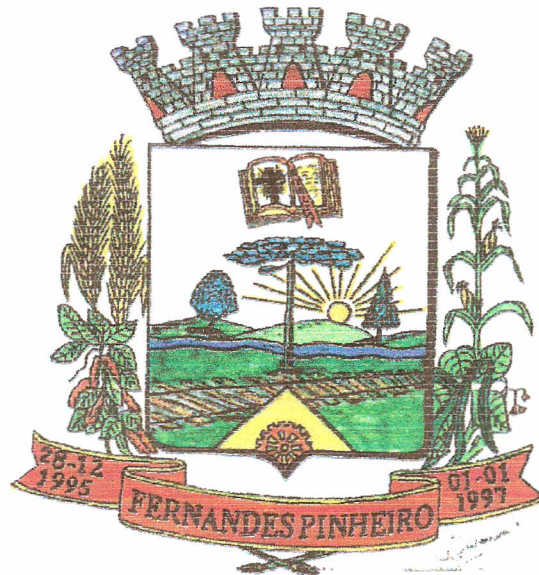


# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

---

## Dispensa de Licitação nº 006/2019



**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

**Prazo:** Período do mês de maio de 2019

**Critério:** Menor preço

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 006/2019**

DATA: Em 31 de maio de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO**

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Durante o mês de maio do Exercício de 2019.

Motivo: Publicidade e divulgação dos atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição do Contador da Câmara nº 006/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

**Autuação**

Aos trinta (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi e subscrevo.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**REQUISIÇÃO Nº 006/2019**

De: Jamel Sultane – Contador CRC nº 037651-O-0-PR

Para: Vereador Eliton Rosene Pabis - Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

**OBJETO:** Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal.

**VLOR ESTIMADO:** Inferior a R\$ 1.000,00.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei 8.666/93;

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 674/2018).

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 31 de maio de 2019.

JAMEL SULTANE  
Contador

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do senhor contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa para publicação escrita e divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Publicidade e divulgação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 006/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

05. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 006/2019.
- b) Buscar proposta (s) junto à empresas do ramo.
- c) Forma de pagamento: imediato.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 31 de maio de 2019.

Vereador Eliton Rosene Pabis  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---


DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço dos serviços de Publicidade e Divulgação escrita dos Atos Oficiais da Câmara Municipal, à empresa Irati Hoje Ltda. – ME – Hoje Centro Sul, com sede na cidade de Irati, tendo em vista que a mesma possui reconhecida idoneidade e qualidade dos serviços, bem como pelo fato de já ter prestado os mesmos serviços de forma satisfatória em anos anteriores a esta Câmara de Vereadores e por ser a Empresa contratada para divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município durante os Exercícios de 2017 e 2018, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017 que faz parte integrante deste Processo de Dispensa e Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato prorrogando o prazo de vigência para 14/04/2020.

Em, 31 de maio de 2019.

  
ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente

JAMEL SULTANE  
Membro

  
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

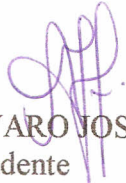
---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fernandes Pinheiro, em 31 de maio de 2019.

Pelo presente solicitamos de Vossas Senhorias o envio de cópias do Contrato social, comprovante de Inscrição no CNPJ, certidões negativas do INSS e FGTS, Receita Federal, Receita Estadual.

Atenciosamente,



ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente

JAMEL SULTANE  
Membro

*Eliane R. Andrade*  
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE  
Membro

À empresa  
Irati Hoje Ltda. - Hoje Centro Sul - ME.  
Irati - PR.

RECEBI.  
Em, \_\_\_/\_\_\_/2019.

---



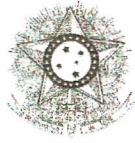
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.183.250/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2000
NOME EMPRESARIAL IRATI HOJE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOJE CENTRO SUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 661	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@hojecentrosul.com.br	TELEFONE (42) 3422-2461
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 15:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRATI HOJE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.183.250/0001-65

Certidão n°: 172238591/2019

Expedição: 10/05/2019, às 10:27:10

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        I R A T I        H O J E        L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
04.183.250/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.183.250/0001-65  
**Razão Social:** IRATI HOJE LTDA ME  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA / 661 / CENTRO IRATI - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2019 a 26/06/2019

**Certificação Número:** 2019052804271063135998

Informação obtida em 07/06/2019 08:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019971295-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.183.250/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 019971339-10

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 04.183.250/0001-65, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 23/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRATI HOJE LTDA  
CNPJ: 04.183.250/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:16 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: 7B2C.45A6.9696.7D48

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 3093 / 2019**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**Contribuinte:** IRATI HOJE LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 04.183.250/0001-65

**Logradouro:** , Nº:

**Bairro:**                      **Cidade:**

**Complemento:**

**Observação:**

**Finalidade**                      **CÓDIGO VALIDAÇÃO: 787FF112701E1D34F8CB2E59BA282198**  
**HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 10/05/2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

#### IRATI HOJE LTDA

CNPJ 04.183.250/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 30 de Abril de 2019, 14:48:30

TEREZINHA DEMCZUK

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial  
CNPJ 17.780.870/0001-01  
Terezinha Demczuk - Titular  
CPF 806.125.789-49  
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada  
CPF 052.046.189-75

Custas = R\$ 40,40

Página 0001/0001



**IRATI HOJE LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LETICIA DE SOUZA TORRES**, brasileira, maior, solteira, jornalista, natural de Engenheiro Beltrão(PR) nascida em 25/08/1979, portadora do CPF n. 032.769.909-46 e do Documento de Identidade Civil RG.n. 7.073.252-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Nossa Senhora de Fatima n. 661, Centro, CEP-84.500-000 e **CECILIA DO AMARAL IVATIUK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, aposentada, natural de Itapara(PR), nascida em 14/07/1933, portadora do CPF n. 726.314.659-20 e do Documento de Identidade Civil RG n. 631.174 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Conselheiros Zacarias n. 798-Centro, CEP-84.500-000, únicos sócios da sociedade limitada, **IRATI HOJE LTDA-ME.**, com sede na Rua Augusto Tomas, n.30, Praça da Bandeira, CEP.84.500-000 na cidade de Irati-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04460763 por despacho em sessão de 28/11/2000 e demais alterações, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social primitivo:

**1ª:-** A sede e foro da sociedade fica transferida para a Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP-84.500-000 na cidade de Irati-Paraná.

**2ª:- A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRATI HOJE LTDA-ME.**

**Paragrafo Primeiro:-**A sociedade adotou como nome fantasia de **“HOJE CENTRO SUL”**

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objeto social o ramo de **EDIÇÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.**

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A sede e foro da sociedade esta localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP-84.500-000 na cidade de Irati-Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2.000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**IRATI HOJE LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000(Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	Q U O T A S	V A L O R R S
01-LETICIA DE SOUZA TORRES.....	39.600.....	39.600,00
02-CECILIA DO AMARAL IVATIUK .....	400.....	400,00
T O T A L .....	40.000.....	40.000,00

**CLAUSULA SEXTA:-** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:-**A sociedade será administrada por um ou mais sócios quotistas

**CLAUSULA OITAVA:-**Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA NONA:-** A administração da sociedade caberá a **LETICIA DE SOUZA TORRES**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DECIMA:-** A remuneração mensal do administrador, será fixada em comum acordo, tendo como limite os valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

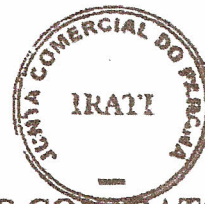
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:-** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.



**IRATI HOJE LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL**



**CLAUSULA DECIMA QUARTA:-** Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:-** O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:-** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres dos sócios falecidos serão apurados por balanço e pagos em 06(seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

**Parágrafo Segundo:-**Ficam facultados, mediante acordo unânime entre herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:-** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:-** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:-** Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



**IRATI HOJE LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA NONA:-** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Irati(PR) para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma,

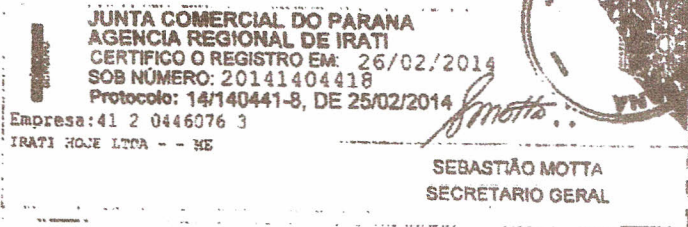
Irati-PR, 24 de Fevereiro de 2.014

*Leticia de Souza Torres*

Leticia de Souza Torres

*Cecilia do Amaral Ivatiuk*

Cecilia do Amaral Ivatiuk



**CEDULA DE IDENTIDADE**



POLEGA DIREITA

*Cecília do Amaral Ivattuk*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
REGISTRO GERAL - 631.174-

NOME **CECILIA DO AMARAL IVATTUK**  
FILIAÇÃO **João Gruber  
Ana do Amaral Gruber**

**Itapara-Pr** 14/Julho/1933  
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

*Cecília do Amaral Ivattuk*  
Delegada de Polícia - Diretor

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.  
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 25 JUL. 2013 PARANÁ

*Tienen*

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

SELO FUNARPEN MARCA DE NOTAS DE IRATI

TABELIONATO DE NOTAS  
ESU89297

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**CIC**

CPF: **726314655-20**

COMPLETO  
**CECILIA DO AMARAL IVATTUK**

NASCIMENTO: **14.07.33**

*Cecília do Amaral Ivattuk*

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROMISSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARRINHO DO ADEQUADO EMISSOR

**93350/7607**

**28-04-88**

**ARE - IRATI**

*Angela Maria Skalski*  
Nasc. 08/12/1940

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO Nº 125/91

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.  
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 25 JUL. 2013 PARANÁ

*Tienen*

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

SELO FUNARPEN MARCA DE NOTAS DE IRATI

TABELIONATO DE NOTAS  
ESU89298



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

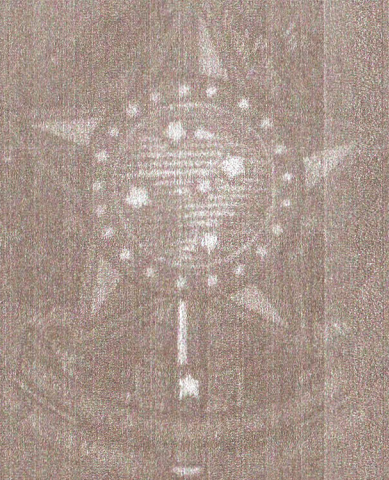
# CPF

Comissão de Processos Fiscais  
Número de inscrição

## 032.769.909-46

LETCIA DE SOUZA TORRES

25/08/1979



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Letícia S. Torres*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.073.252 1

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/03/2002

NOME

LETICIA DE SOUZA TORRES

FILIAÇÃO

ORLANDO DIAS TORRES  
NEUZA DE SOUZA TORRES

NATURALIDADE

ENG. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO

25/08/1979

DOC. ORIGEM

COMARCA=ENG BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC 2088, LIVRO=A13, FOLHA=80

CPF

CURTIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
ASSINATURA DO DIRETOR/DIRETOR - I.I./PR

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e materias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês de maio de 2019.

Pagamento: O pagamento será imediato após as publicações e apresentação da Nota Fiscal.

Senhora Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 006/2019, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 006/2019 (Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês maio de 2019) a Empresa Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul - ME., para pesquisa de preço e contratação visto as urgências nas publicações dos atos.

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, sendo assim sugerido a contratação da Empresa Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME, para a publicação dos Atos oficiais desta Câmara Municipal incluindo matérias institucionais, visto se tratar de Empresa contratada para divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município durante o Exercício de 2017 e 2018, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017 que faz parte integrante deste Processo de Dispensa, além do Termo Aditivo de Contrato para 2019.

Fernandes Pinheiro, em 31 de maio de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE  
Membro da Comissão

*Eliane R. Andrade*  
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE  
Membro da Comissão

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Irati Hoje LTDA  
 CNPJ nº 04.183.250/0001-65

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 14/02/2019 para 14/02/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/04/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO JACOMEL**

Prefeito Municipal em Exercício  
 Contratante

**LETÍCIA DE SOUZA TORRES**

Irati Hoje LTDA  
 Contratante

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral  
 Código Identificador:994A8596

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
 CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A  
 CNPJ: 77.882.579/0002-79

OBJETO: Manutenção do veículo modelo SPIN/CHEVROLET, placas BBS-3512, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R\$ 1.982,24 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Fernandes Pinheiro, em 05 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO JACOMEL**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral  
 Código Identificador:7ADF8C04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE**  
**LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**\*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019\***

**\*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019\***

Processo nº 22/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos Éticos e Genéricos para a Manutenção do NIS Santa Aline do Município de Flórida.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 323.062,43 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de fevereiro de 2019 as 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 05 de fevereiro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE GILIO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Josiane Amorin Saco Begnossi  
 Código Identificador:E9534218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 3.126, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 3.126, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 6 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS, o senhor João Nivaldo da Silva, portador do RG nº 599.774-7/PR, matrícula 4-00980.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de fevereiro de 2019.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilza Corrêa de Godoi  
 Código Identificador:6F11078F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 3.127, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 3.127, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera a Servidora Jane Aparecida Ciavolella da Silva do Cargo em Comissão de Secretária de Administração.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Irati Hoje LTDA

CNPJ nº 04.183.250/0001-65

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 14/02/2019 para 14/02/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/04/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2019.

***FÁBIO JACOMEL***

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

***LETÍCIA DE SOUZA TORRES***

Irati Hoje LTDA

Contratante

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:994A8596**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2019. Edição 1689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## Lei nº 207/2005

**DATA:** 10 de fevereiro de 2005.

**SÚMULA:** Altera o disposto na Lei nº 086/2000.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como órgão oficial do Município de Fernandes Pinheiro, o semanário "Trati Hoje".

Parágrafo Único – Para a efetivação do contrato deverá ser observado o que dispõe a Lei nº 8666/93, no que se refere ao limite para a dispensa de licitação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 086/2000.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2005.



**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara



**JOÃO GELINSKI TAIOK**  
Primeiro Secretário



	<p><b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b> <b>Estado do Paraná</b> CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Raimundo João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3452-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</p>
---	--

000097

- I - pagar o valor constante da cláusula Segunda, no prazo avençado;
- II - Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

§ Único - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, a parte que, sem motivo justificável, der causa à sua rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**


§ Único - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK  
Município de Fernandes Pinheiro  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Leticia de Souza Torres  
IRATI HOJE LTDA  
Contratante

Testemunhas:  
RG:

Testemunhas:  
RG:



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

R. Raimundo João Loss nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3455-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000096

§ 2º - As publicações deverão ocorrer **NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZ POR SEMANA**, com encaminhamento da matéria de no máximo 1 (um) dia útil antes da data de publicação, através de e-mail.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DATAS DE PUBLICAÇÃO**

§ Único - As publicações ocorrerão nas Quarta e Sexta-Feira, com encaminhamento da matéria de no máximo um dia útil anterior a data de publicação, através de e-mail.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente a execução dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal e de 1 exemplar de cada jornal que haja publicação enviada por esta Prefeitura

§ 2º - Os pagamentos à empresa somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-005 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado durante o período contratual de 12 (doze) meses, sendo aplicado o equilíbrio econômico-financeiro através do índice de IGP-M em caso de prorrogação contratual, a cada período de 12 meses de prorrogação, contados da data de apresentação da Proposta de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS RESPONSABILIDADES**

§ 1º - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

§ 2º - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, e dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

§ Único - Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do Município:

*Ass.*  
*Costa*

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 01.619.323/0001-20  
Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP: 84.836-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109  
e-mail: contatacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000095

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017  
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

Contrato de publicação em Jornal Oficial que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e IRATI HOJE LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

**CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FREI ORLANDO, 12, - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.250/0001-65, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, a Sra. LETÍCIA DE SOUZA TORRES, residente à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, , 661 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Irati, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.252-1 e do CPF/MF nº 032.769.909-46, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ Único - A presente licitação tem por objeto a contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR CONTRATUAL**

§ 1º - O preço por centímetro quadrado (cm²) ora contratado é de R\$ 1,10, para uma estimativa de 100.000 centímetros quadrados (cm²).

§ 2º - O Valor Global contratual é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), daqui em diante denominado Valor Contratual.

§ 3º - As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

§ 1º - O presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 006/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 03 de junho de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de maio de 2019.

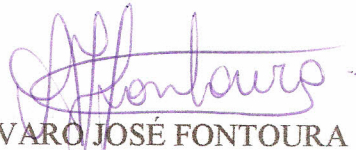
Preço Global: R\$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS  
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME  
HOJE CENTRO SUL  
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65  
Contratada



MUNICÍPIO DE IRATI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR

NFS-e Nota Fiscal de  
Serviços Eletrônica

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Número: 2106

Dt. Emissão: 03/06/2019  
Autenticidade: 683606673

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: <http://irati.pr.gov.br/>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00010330 CNPJ/CPF: 04.183.250/0001-65 Regime Fiscal: SEM REGIME FISCAL  
Nome/Razão Social: IRATI HOJE LTDA - ME  
Nome Fantasia: HOJE CENTRO SUL  
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 661 - CENTRO  
Município/UF: IRATI-PR CEP: 84.500-000  
Fone/Fax: (42) 3422-2461 E-Mail: [financeirohojecentrosul@gmail.com](mailto:financeirohojecentrosul@gmail.com)

Insc. Estadual:  
ISENTO

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 02.010.385/0001-01 Insc. Estadual: ISENTO  
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
Endereço: RUA ERNESTO NUNES, 328 - CENTRO  
Município/UF: FERNANDES PINHEIRO-PR CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:  
1706 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU5812300  
SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITARIOS.

Competência: 6/2019 Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: IMUNE

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DURANTE O MÊS DE MAIO TOTALIZANDO 254,6 cm<sup>2</sup> x R\$ 1,10 = R\$ 280,06

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	EDITAIS	254,60	1,10000	0,00	280,06

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
0,00	0,00	0,00	280,06	280,06

NFS-E Nº  
2106

Recebemos de IRATI HOJE LTDA - ME, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que faz realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE FEM EM BÊNEDICTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 17/06/2019
HORA: 13:40 Horas
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 - Centro.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/06/2019
HORARIO FINAL DE ENVIO DE PROPOSTA: Até às 09:20 DO DIA 13/06/2019
LOCAL: www.compras.governamentais.gov.br "Acesso Imediato"

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Proprietário
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Edital e seus anexos.
DATA: 14/06/2019
HORA: 09:20 Horas

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/19
O Pregão e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 782/2019 de 13/03/2019, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Edital e seus anexos.
DATA: 14/06/2019
HORA: 09:20 Horas

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/19
O Pregão e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 782/2019 de 13/03/2019, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Edital e seus anexos.
DATA: 14/06/2019
HORA: 09:20 Horas

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/19
O Pregão e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 782/2019 de 13/03/2019, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

LEI Nº 696/2019
Sintula: Além dos requisitos de vagas de cargo de provimento efetivo do Município de Fernandes Pinheiro, e de suas províncias.
A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprova e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Table with 2 columns: DISPONIBILIDADES DE CAIXA, PERÍODO. Includes data for maio/2019 a abril/2019 and UOU.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PORTARIA Nº 262/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Table with 5 columns: GRUPO OCUPACIONAL, VAGAS, NÍVEL, CARGOS, CHS, SALÁRIO BASE (R\$). Lists various occupational groups and their details.

Table with 2 columns: DESESA COM PESSOAL, DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL. Includes financial data for maio/2018 e maio/2019.

PORTARIA Nº 272/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2019
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que faz realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Table with 3 columns: DESESA COM PESSOAL, DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL. Includes financial data for maio/2018 e maio/2019.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 011/2019
Objeto: Locação de Salão de Festas em nome do Conselho Municipal de Educação de Irati - CNP nº 13.391.232/0001-41.

Advertisement for SUPERMERCADO Popular, featuring the logo and contact information: Fone: (42) 3423-1473.

Table with 2 columns: DESESA COM PESSOAL, DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL. Includes financial data for maio/2018 e maio/2019.

Advertisement for CENTRO SUL, featuring the logo and contact information: (42) 3422-2461, editaishoje@centrosul@gmail.com.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 006/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 03 de junho de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de maio de 2019.

Preço Global: R\$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2019.

***ALVARO JOSÉ FONTOURA***

Presidente da Comissão permanente de Licitação

***VEREADOR ELITON ROSENE PABIS***

Presidente da Câmara

Contratante

***IRATI HOJE LTDA – ME***

Hoje Centro Sul

CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65

Contratada

**Publicado por:**

Alvaro Jose Fontoura

**Código Identificador:3A1B03D6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2019. Edição 1774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**VER. ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:77B37194

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 006/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 03 de junho de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de maio de 2019.

Preço Global: R\$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2019.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA**

Presidente da Comissão permanente de Licitação

**VEREADOR ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara

Contratante

**IRATI HOJE LTDA – ME**

Hoje Centro Sul

CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:3A1B03D6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
PORTARIA Nº 074/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA  
JAQUELINE PIEGAT FERREIRA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado nº 428/2019 de 04/06/2019, e legislação vigente,

**RESOLVE:**

Conceder a Jaqueline Piegat Ferreira, servidora ocupante de cargo efetivo de Professor, matrícula nº 5131, cinco dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de junho de 2019.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Krupeizaki

Código Identificador:6A0605E9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
DECRETO Nº. 111/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE  
CARGO EFETIVO**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº418/2019 de 31/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, ELIAS JOSÉ MOREIRA, RG nº. 9.566.266-8 (PR), CPF nº. 062.698.999-07, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 6381, a partir de 03/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 03 de junho de 2019.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Krupeizaki

Código Identificador:5CBC7264

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 145/2018 - REFERENTE AO PREGÃO Nº  
102/2018**

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2018, resolvem de comum acordo e, na forma do processo Licitatório Referente ao Pregão 102/2018, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, de acordo com o disposto na Cláusula Décima do referido Contrato e com amparo previsto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, tendo em vista a declaração expressa e formal da contratante.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

<b>CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK</b>	<b>SIDNEI DE OLIVEIRA DE SOUZA</b>
Município de Fernandes Pinheiro	Farmácia Souza Soares LTDA
Contratante	Contratada
Testemunha	Testemunha

Fernandes Pinheiro, 07 de junho de 2019.

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:24A877D3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, nº 004/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ANGAÍ EM FERNANDES PINHEIRO, pelo critério de Menor Preço global.



Assunto **Recorte enviado para você**  
Remetente <grifon@grifon.com.br>  
Para <camarafep@irati.com.br>  
Data 2019-06-10 18:15



## BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 10/06/2019

PARA

**10/06/2019 - CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

10/06/2019-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 004/2019 ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDORA PORTARIA Nº 004/2019 O Senhor Vereador ELITON ROSENE PABIS, Presidente da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias da Servidora do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2019, seguinte: ELIANE RAIMUNDO ANDRADE Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 à 01 de junho de 2019. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de **Vereadores de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019). VER. ELITON ROSENE PABIS Presidente da Mesa Diretora Publicado por: Alvaro Jose Fontoura Código Identificador:77B37194

[CodGrifon: 114453143]

**PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

10/06/2019-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 Processo administrativo Procedimento de Dispensa de Licitação autos nº 006/2019. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Data do Contrato: Em 03 de junho de 2019. Contratante: **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis. Contratada: Irati Hoje Ltda. Hoje Centro Sul ME CNPJ nº 04.183.250/0001-65. Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de maio de 2019. Preço Global: R\$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos). Forma de Pagamento: Parcela única. Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018). Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR. Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2019. ALVARO JOSÉ FONTOURA Presidente da Comissão permanente de Licitação VEREADOR ELITON ROSENE PABIS Presidente da Câmara Contratante IRATI HOJE LTDA ME Hoje Centro Sul CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65 Contratada Publicado por: Alvaro Jose Fontoura Código Identificador:3A1B03D6

[CodGrifon: 114453146]

© **Griffon Brasil Assessoria Ltda**

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-  
SP  
CEP: 04.571-000

**Telefone: (11) 3186-8100**  
**E-mail:**  
**grifon@grifon.com.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

## **PORTARIA Nº 001/2019.**

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA** – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

**ELIANE RAIMUNDO** – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

**Art. 2º** - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezanove (2019).

  
**Ver. ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Mesa Diretora

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019**

**PORTARIA Nº 001/2019.**

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA** – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

**ELIANE RAIMUNDO** – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

**Art. 2º** - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**VER. ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:D4531E78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2019. Edição 1685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Artigo 1º** – Nomear, o senhor João Maria de Almeida, portador do CPF/MF nº 778.720.029-49, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais – CC2;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Janeiro de 2019.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:865F82CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019**

**PORTARIA Nº 001/2019.**

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA** – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.  
**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 – SSP/PR – Membro.  
**ELIANE RAIMUNDO** – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

**Art. 2º** - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**VER ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:  
Alvaro Jose Fontoura  
Código Identificador:D4531E78

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 002/2019 ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 002/2019**

O Senhor Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2019, seguinte:

**SAYMON VIVIAN** – Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo AJMD, no período de 02 (dois) de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**VER ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:  
Alvaro Jose Fontoura  
Código Identificador:BF7E8469

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 055/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO**  
**POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR**  
**EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado nº 033/2019 de 29/01/2019;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
8731	DEYVITH LUCAS DOS SANTOS FARIAS	VIGILANTE NOTURNO	04 B	05 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de janeiro de 2019.

**FABIO JACOMEL**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador:8CD3B8D9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE**  
**LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**  
**PROCESSO 15/2019**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a Contratação de Empresa para a prestação de revisão periódica de equipamento 0km do veículo Caminhão Iveco Daily 45S17 placa BCI-4154 da Prefeitura de Flórida e considerando a conveniência